CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 106/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;

- Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

- Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início.

- Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Lei Federal nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer; e dá outras providências.

- Lei Federal nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

- Constituição do Estado de São Paulo;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências;

Matéria DSP 12247/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 28/04/2025 e juntado ao PL 106/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=627192.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal n° 13.189, de 17 de outubro de 2001, que obriga as clínicas de bronzeamento artificial a colocar avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioleta pode causar câncer, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.208, 13 de novembro de 2001, que institui "Programa de Cirurgia Plástica Reconstitutiva da Mama";

- Lei Municipal nº 13.322, de 6 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a criação de campanha educativa para prevenção de câncer bucal.

- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.888, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Programa de Prevenção e Tratamento do Câncer de Pênis (tumor peniano) e do HPV Masculino.

- Lei Municipal nº 16.215, de 17 de junho de 2015, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 16.522, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Programa Estima pelo Poder Executivo, para implementação de ações de incentivo (VETADO) às mulheres submetidas à cirurgia de mastectomia, na rede pública de saúde deste Município e dá outras providências;

- PL 840/24, que cria o Programa “Tratamento Fora do Domicilio – TFD”, para os pacientes diagnosticados com neoplasia maligna (câncer), no Município de São Paulo, e dá outas providências.

- PL 761/24, que institui a Campanha Permanente de Combate ao Câncer no Município de São Paulo, prevendo a realização de exames e a ampla divulgação dos protocolos de atendimentos e serviços do SUS.

- PL 748/24, que dispõe sob a criação do programa de conscientização do autoexame anual para prevenção e combate ao câncer, dando ainda outras providências”.

- PL 371/24, que institui o “PROGRAMA FILA ZERO” no atendimento de pacientes diagnosticados com câncer em unidade de saúde pública municipal ou conveniada ao

Matéria DSP 12247/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 28/04/2025 e juntado ao PL 106/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=627192.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

Sistema Único de Saúde no Município de São Paulo e altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007.

- PL 387/23, que dispõe sobre a publicidade das filas de espera por atendimento no sistema de saúde do município de São Paulo, garantindo transparência, controle social e previsibilidade aos usuários, e estabelece prazos máximos de atendimento para pacientes em geral e pacientes com neoplasia maligna, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e dá outras providências;

- PL 331/23, que dispõe sobre o acompanhamento pela Rede Municipal de Saúde de pacientes oncológicos após tratamento intensivo, e dá outras providências.

- PL 767/20, que cria o Conselho Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de São Paulo, estabelecendo suas atribuições e composição, e dá outras providências.

- PL 43/17, que estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Atendimento ao Paciente com Câncer e seus Familiares no Município de São Paulo (VETADO).

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068

Matéria DSP 12247/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 28/04/2025 e juntado ao PL 106/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=627192.